



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Necessidade da Administração: Solicita-se a contratação de serviço especializado para realizar a troca de bomba de poço artesiano da Área da Fepagro.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a aquisição de serviço especializado para realizar a troca de bomba de poço artesiano da Área da Fepagro. Considerando que o sistema atual apresenta falhas que comprometem o abastecimento de água, sendo imprescindível a execução dos referidos serviços por profissionais especializados para garantir o pleno restabelecimento do funcionamento do sistema.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã, RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a execução do serviço, exige-se que a empresa ou profissional contratado possua comprovada experiência na instalação e manutenção de sistemas de bombeamento submerso,



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

é necessário apresentar equipe técnica habilitada, uso de equipamentos adequados, bem como garantia dos serviços prestados e fornecimento de materiais com certificação de qualidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração

Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__
7.025/2024	Mão de obra para conserto de bomba submersa e deslocamento - corredor Santo Inácio.	01	01/09/2024 - 01/10/2024
7.475/2024	Mão de obra referente a troca de 160 metros de cabo e conserto de quadro de comando e deslocamento - Santa Rosa.	01	01/09/2024 - 01/10/2024
7.712/2024	Serviço de mão de obra, para poço artesiano no assentamento Nova Várzea.	01	01/09/2024 - 01/10/2024
4.420/2025	Aquisição de mão de obra por empresa especializada em conserto de quadro de comando de bomba instalada no sistema de captação do Lageado do Celso.	01	01/05/2025 - 01/06/2025
	Aquisição de serviço para Retirada da Bomba do		TOTAL R\$ 3.400,00



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

4.927/2025	Assentamento Pôr do Sol.	01	01/06/2025-01/07/2025
5.658/2025	Aquisição serviço especializado para instalação de um quadro de comando para bomba de poço artesiano - Assentamento São Joaquim.	01	02/07/2025 - 02/08/2025
5.465/2025	Aquisição de serviço especializado para troca de bomba, conserto quadro de comando e troca de cabos - Poço Assentamento Pôr do Sol.	01	02/07/2025 - 02/08/2025

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no serviço a ser contratado, com comprovada capacidade técnica e experiência no segmento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Qtde.	Descrição do item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço de troca de bomba de poço artesiano	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
TOTAL			R\$ 3.400,00



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solicita-se a contratação de mão de obra qualificada para a execução dos serviços de troca de bomba de poço artesiano da Área da Fepagro, tendo em vista que o sistema atual apresenta falhas que comprometem o abastecimento de água da área; a intervenção proposta visa restaurar plenamente o funcionamento do sistema de captação e distribuição de água, garantindo maior eficiência, segurança elétrica e operacional, continuidade no fornecimento hídrico e atendimento adequado e, também prevenindo novos transtornos e assegurando a durabilidade dos equipamentos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução do serviço, espera-se como resultados pretendidos o restabelecimento pleno do abastecimento de água na área Fepagro, a melhoria na eficiência do sistema de bombeamento da água, garantindo assim o atendimento contínuo e evitando futuras interrupções no fornecimento de água.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, ficando a cargo da Secretaria responsável a indicação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme as exigências legais. Para o êxito da contratação, é necessário que as etapas subsequentes sejam devidamente observadas, iniciando-se com a emissão da nota de empenho, que permitirá a retirada do material junto ao fornecedor. Em seguida, deverá ser emitida a nota fiscal correspondente, a qual será encaminhada à Secretaria da Fazenda para fins de liquidação da despesa, conforme os trâmites administrativos e orçamentários vigentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existe possível impacto ambiental no caso da aquisição tipo de objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã-RS, 24 de julho 2025.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Cleonice Maria Missio Richter

Secretária SMDA

Matrícula funcional n.º 7314-8

Raiane Silva Portella

Chefe de Setor

Matrícula funcional n.º 7305-9